



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
PROGRAMA DE CURSO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM
Edital nº 01/2016 – PCNA / CAMPUS ANANINDEUA / UFPA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

A coordenação do Programa de Cursos de Nivelamento da Aprendizagem nas Ciências Básicas para os cursos de graduação do Campus de Ananindeua (PCNA-CA) em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE) torna público o processo seletivo para contratação de monitores para as disciplinas de Matemática, Química, Física e Língua Portuguesa, mediante as condições estabelecidas neste edital. O edital oferece o processo de seleção para todos os discentes do *Campus* Universitário de Ananindeua.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir CPF.
- b. Ser aluno de graduação do *Campus* Universitário de Ananindeua e que tenha concluído, com êxito e bom desempenho (CRG maior que 7,0), o 1º ano do curso.
- c. A coordenação realizará a seleção de candidatos obedecendo a seguinte ordem de prioridade: discentes listados no Cadastro de Reserva do Programa Permanência – modalidades Auxílios Permanência e Moradia vigente discentes cotistas; discentes não cotistas com renda familiar bruta de no máximo três salários mínimos.

OBS: Caso não haja candidatos no perfil de vulnerabilidade socioeconômica que atenda as necessidades para o desenvolvimento das atividades do programa/projeto, o coordenador poderá selecionar outros discentes, independentemente do critério de vulnerabilidade, submetido a aceite da DAIE/PROEX.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas na sala da Coordenação do *Campus* Ananindeua a partir do dia **21 de março de 2016 até o dia 31 de março de 2016, no horário de 09:00h às 17:00h.**
 - 1.1.1. No ato da inscrição o aluno deverá entregar comprovante de matrícula, histórico escolar e currículo.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. A jornada de trabalho é de 20 horas semanais.
- 2.2. As bolsas disponíveis de que tratam este edital estão distribuídas no turno MANHÃ, ou seja, o candidato que for contratado cumprirá sua jornada de trabalho em turno preferencialmente matutino ou preferencialmente vespertino.
- 2.3. Excepcionalmente, por ocasião dos cursos de nivelamento, o candidato que for contratado cumprirá sua jornada em dois turnos, manhã e tarde.
- 2.4. Na data de publicação deste edital as bolsas disponíveis de que tratam este edital tem **o valor de R\$ 500,00**.
- 2.5. Serão ofertadas **8 (oito) bolsas, 2 para disciplina de Matemática, 2 para disciplina de Física, 2 para disciplina de Química e 2 para disciplina de Língua Portuguesa.**

OBS.: Não será permitido o acúmulo com outros auxílios, bolsas e/ou estágios remunerados, sejam da UFPA ou de outros órgãos governamentais ou de instituições e empresas privadas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A comissão avaliadora do processo seletivo dos bolsistas para o Projeto de Cursos de Nivelamento da Aprendizagem em Ciências Básicas realizará a seleção, de acordo com os seguintes critérios:
 - 3.1.1. Primeira Seleção e análise do dos seguintes dados:
 - a) Análise do histórico escolar e currículo, objetivando verificar o desempenho acadêmico do candidato;
 - b) Será dado preferencialmente a disposição de vaga para alunos que estão no cadastro de reserva da PROEX;
 - 3.1.2. Teste Didático: o candidato irá apresentar uma AULA DIDÁTICA referente a disciplina escolhida para monitoria e irá apresentar para a banca avaliadora do PCNA no dia **13 de abril de 2016**.
- 3.2. Serão convocados para entrevista em momento a ser definido pela coordenação do Programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Primeira fase:

4.1.1. Em caso de empate a preferência é do candidato que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observando-se os termos do Programa Auxílio Permanência da Pró-Reitoria de Extensão conforme a Instrução Normativa nº08/2014 - PROEX/UFPA.

4.2. Segunda fase:

4.2.1. A análise da maior nota do teste didático.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista completa dos selecionados será divulgada até os dois dias após a entrevista.

5.2. O comunicado será via contatos por telefone e e-mail.

6. DA APROVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O discente escolhido deverá entregar os seguintes documentos para a contratação:

6.1.1. Cópia de RG e CPF;

6.1.2. Cópia do Comprovante de Residência;

6.1.3. Conta corrente em banco conveniado a UFPA;

6.1.4. Histórico Acadêmico oferecido no SIGAA;

6.2. Os documentos “Declaração de Desemprego”, “Termo de Compromisso” e outros documentos serão preenchidos na Coordenação do *Campus*.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.2. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Plano de trabalho elaborado pela coordenação, ficando este, em aberto para a inserção de atividades de acordo com a necessidade do programa.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PCNA.

ANEXO I

DISCENTES DO CAMPUS DE ANANINDEUA QUE ENCONTRAM-SE NO CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA PERMANÊNCIA EDITAL Nº 04/2015

ALUNO	CURSO
Alan Rodrigo Palheta Silva	ENGENHARIA DE MATERIAIS
Ana Paula Lopes Freitas	ENGENHARIA DE MATERIAIS
Jeferson Luiz Nunes Moreira	ENGENHARIA DE MATERIAIS